



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.785, DE 11 DE JULHO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), destinado a realizar devolução de recursos ao Estado do Rio Grande do Sul, provenientes ao contrato de convênio nº 280/2012 firmado junto à FUNDERGS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação  | Elemento de Despesa |                             | Fonte | Red. | Valor               |
|-------|---------------------|-----------------------------|-------|------|---------------------|
| 1.023 | 3.3.30.93.00.00.00  | Indenizações e Restituições | 0001  | 1972 | R\$ 21.600,00       |
|       |                     |                             |       |      | TOTAL R\$ 21.600,00 |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes verbas:

| Ação  | Elemento de Despesa |                     | Fonte | Red. | Valor                      |
|-------|---------------------|---------------------|-------|------|----------------------------|
| 1.023 | 3.3.50.41.00.00.00  | Contribuições       | 0001  | 201  | R\$ 6.687,80               |
| 2.020 | 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo | 0001  | 203  | R\$ 14.912,20              |
|       |                     |                     |       |      | <b>TOTAL R\$ 21.600,00</b> |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal